



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de de São Paulo

- LEI Nº 661, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1975 -

Autoriza a abertura de crédito especial até o valor de Cr\$ 16.945,85, para pagamento de licença prêmio aos funcionários municipais/adiante especificados.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de /
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que/
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 16.945,85 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para pagamento de licenças prêmios aos seguintes funcionários:

- 1- Chafic Selim Asem - período de 01/01/1970 à 28/02/1975.
- 2- Jacy Marques Villa Verde - período de 01/01/1970 à 02/01/1975.
- 3- Olvira de Matos Neves - período de 01/03/1969 à 02/03/1974.
- 4- Osvaldo de Matos - período de 01/08/1969 à 31/07/1974.
- 5- Pedro Prado - período de 05/01/1968 à 04/01/1973.
- 6- Pedro Becari - período de 21/01/1970 à 20/01/1975.
- 7- Manoel Soares de Lima - período de 31/01/1968 à 30/01/1973.

Artigo 2º - O pagamento será efetuado na base de salário atual, correspondente à 03 (três) meses para cada um dos beneficiados, todo de conformidade com a legislação vigente.

Artigo 3º - Para atender as despesas de pagamento da licença de que / trata a presente lei, fica autorizada a anulação de verba no valor correspondente, do Orçamento vigente, a saber:

M E T A -940- Serviços de Vias Públicas

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.2.94 Execução de obras

01- Pavimentação asfáltica

Cr\$ 16.945,85

segue fls. 02...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM


Estado de de São Paulo

Fls 02

- LEI Nº 661. DE 20 DE NOVEMBRO DE 1975 -


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 20 de novembro de 1975



ANTONIO GALVÃO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
na data supra.



Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana
- Secretário em Comissão -